Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021 às 16:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3208614: RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 76/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

BD48E903FD9FA753C2C5F7F1E200CEE056506635

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio dos Cedros

MUNICÍPIO

Rio dos Cedros

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3208614

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº: 076/2021

Afigurando-me que o processo de contratação direta mediante dispensa de licitação mencionado em epigrafe se encontra regularmente desenvolvida dentro dos parâmetros legais, está em ordem e não há impugnações ou recursos pendentes de julgamento e, restando ainda presente o interesse na contratação/compra que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa abaixo indicada:

DEDIRGO MAAS, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado na localidade de Rio Ada, neste Município de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, CPF nº 439.171.869-34, Carteira de Identidade nº 3/R.1.48369.

Lote: 1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO MINERAL PARA APLICAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	6,00	MESES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO MINERAL PARA APLICAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS	R$ 1.268,71	R$7.612,26

TOTAL R$7.612,26

Os serviços homologados deverão ser prestados e contratados conforme o artigo 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 combinado com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que cada ordem de compra vale como contrato.
As razões de preço e escolha do imóvel foram justificadas pelo órgão requisitante.
Os serviços a serem contratados deverão observar criteriosamente todo o contido na requisição e nos demais atos integrantes do presente processo administrativo de contratação direta.

Rio dos Cedros/SC, 09 de Agosto de 2021.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros